



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.110 /

## **“DECLARA DE INTERESSE SOCIAL ÁREA SITUADA NO LOCAL DENOMINADO “CAMPO DO JOSÉ PAULINO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso IV, alínea “b”, c/c art. 4º da Lei Federal nº 4.774/65, e

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, e que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de passagem de obras essenciais de infra-estrutura destinadas a serviços públicos de transporte, saneamento e energia na área a seguir especificada;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de novo acesso ao Aeroporto de Poços de Caldas, compatível com o porte do projeto de obra da duplicação da Avenida Alcoa, de maneira a proporcionar ganho estético e ambiental, conforto, resgate e valorização social em região carente de empreendimentos desta natureza;

CONSIDERANDO que a intervenção para implantação da via de acesso é caracterizada como de baixo impacto ambiental e, ainda, é a alternativa técnica e locacional mais indicada por implicar em impacto de menores proporções;

CONSIDERANDO que a intervenção necessária está dispensada de Licenciamento Ambiental pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, conforme resposta à consulta efetuada por meio de Formulário de Caracterização de Empreendimento,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de intervenção em área de preservação permanente, para implantação de acesso ao Aeroporto de Poços de Caldas, uma área de 660,00m², no local denominado



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“Campo do José Paulino”, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 13.346, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

“Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-01, nas coordenadas N: 7.584.318,82 e E: 338.652,41; deste segue pela rua projetada, numa distância de 60,00m, até onde está locado o ponto P-02, nas coordenadas N: 7.584.357,58 e E: 338.698,57; deste deflete à direita e segue numa distância de 11,00m até o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.584.348,48 e E: 338.704,84; deste deflete à direita e segue pela Rua Projetada, numa distância de 60,00m, até o ponto P-04, nas coordenadas N: 7.584.309,61 e E: 338.658,55; deste deflete à direita e segue numa distância de 11,00, até onde está locado o ponto P-01, início e fim dessa descrição”

Art. 2º - O Município de Poços de Caldas deverá elaborar projeto para a área objeto da intervenção, contemplando medidas de caráter ecológico, mitigador e compensatório, compatíveis com o impacto verificado, a serem aplicadas dentro da mesma Bacia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de interesse social para fins de intervenção em área de preservação permanente, no local denominado "**Campos de José Paulino**", registrado, sob o nº 13.346, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de **660m<sup>2</sup>**, em Poços de Caldas, MG, para implantação de acesso ao aeroporto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

*"Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-01, nas coordenadas N: 7.584.318,82 e E:338.652,41; deste segue pela rua projetada, numa distância de 60,00m, até onde está locado o ponto P-02, nas coordenadas N: 7.584.357,58 e E:338.698,57; deste deflete a direita e segue numa distância de 11,00m, até o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.584.348,48 e E:338.704,84; deste deflete a direita e segue pela rua projetada, numa distância de 60,00m, até o ponto P-04, nas coordenadas N: 7.584.309,61 e E:338.658,55; deste deflete a direita e segue numa distância de 11,00m, até onde está locado o ponto P-01, início e fim desta descrição".*

Poços de Caldas, 10 de janeiro de 2008.

Tatiana Alves de A. Farias  
Engenheira Civil – CREA 80.167/D

V